Lei Nº 159/97

Aprovado em 12-06-97
Aloizio E Rocha
S/ emendas

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 010/97

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tocantins. "

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tocantins, com sede na Rua Alencar Dias de Carvalho, S/Nº, Bairro Imperial, nesta Cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins, em 08 de Maio de 1.997.

Vereador-Jorge Luiz Bernardo Lopes

JUSTIFICATIVA

O **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tocantins,** solicitou através de seu Presidente, a declaração de Utilidade Pública Municipal.

O Projeto de Lei ora apresentado visa atender tal solicitação, uma vez que o referido Conselho vem prestando relevantes serviços a comunidade.

Como a Lei Orgânica Municipal reconhece a necessidade de cadastramento de tais entidades para efeito de subvenções sociais, o ponto de partida já é o reconhecimento de utilidade pública, objeto do presente Projeto de Lei, que submeto à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.